



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 369 – Junho/ 2019

CAMPUS DE ACARAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –
Monsenhor Edson Magalhães
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	022
DIÁRIAS -----	027

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Manoel Paiva de Araújo Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rosenete Pereira Martins

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 44/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO a portaria Nº 419/GAB/REITORIA, de 30/05/2019;

CONSIDERANDO o ofício nº 37/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002677/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, de acordo com a Lei 9327, de 09 de dezembro de 1996, fica a servidora MARCELA DA SILVA MELO, assistente em administração, Matrícula SIAPE no 1841955, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como credenciada a dirigir veículos oficiais desta unidade do IFCE, compatíveis com sua habilitação, a fim de realizar serviços institucionais.

Art.2º. Esta portaria tem validade de 180 dias a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 05/06/2019, às 22:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756086** e o código CRC **0B899A5C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 45/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 1/2019/CIS-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002329/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão eleitoral local que conduzirá a eleição suplementar de escolha dos membros da **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE)** do IFCE/*campus* de Acaraú..

NOME	SIAPE
Carlos André da Silva Costa	1890862
Daniela Sales de Aragão	1320252
Elma Jannier Lopes Farias Queiroz	3093725
Maria Renata Silveira	3009853

Art. 2º. A comissão eleitoral designada terá 30 dias para concluir todo o trâmite de eleição suplementar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 10/06/2019, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764494** e o código CRC **1D1DF169**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 46/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 58/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002650/2019-11,

RESOLVE:

Art. Único. Designar LAÍS MELO LIRA, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE: nº 2327838, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 10 a 19 de junho de 2019, SÂMALA SONALY LIMA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: nº 2420624, no exercício de função gratificada de Assistente do Departamento de Ensino do *campus* Acaraú, Código FG- 02, em virtude do gozo do primeiro período de férias do exercício 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 10/06/2019, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764609** e o código CRC **5D450426**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 47/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 40/2019/CAE-ACA/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002759/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a comissão para elaborar o edital de seleção e analisar os projetos a serem contemplados para concessão de Auxílio-formação no semestre 2019.1, conforme Art. 14º da resolução Nº 14, de 18 de fevereiro de 2019.

SERVIDOR	SIAPE	MEMBRO
Maria do Carmo Walbruni Lima	2107885	Assistente Social - CAE
Julia Mota Farias	1803389	Membro - CAE
Valdo Sousa da Silva	1133435	Representante do Departamento de Ensino
Gegiane Tatiara de Maria Dias	2417402	Representante das Coordenações de Pesquisa e Extensão

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 10/06/2019, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764964** e o código CRC **306AC7A6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 48/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO a portaria Nº 64/GABR/REITORIA, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a portaria Nº 918/GABR/REITORIA, de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002329/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar as servidoras abaixo descritas da Comissão Interna de Supervisão de Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativo em Educação (CIS-PCCTAE) do IFCE/*campus* de Acaraú, conforme resolução CONSULP Nº 069, de 19 de dezembro de 2016, Capítulo IV, art. 19, parágrafo único.

NOME	SIAPE
Marcela da Silva Melo	1841955
Rosenete Pereira Martins	1748942

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 11/06/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766974** e o código CRC **C10B2999**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 49/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 40/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Instrução Normativa 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002851/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercer a fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o IFCE/campus de Acaraú e as empresas especificadas no quadro demonstrativo a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
04/2019	Contratação de distribuição de publicidade legal	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC	Gegiane Tatiaria de Maria Dias SIAPE: 2417402	Rosinete Pereira Martins SIAPE: 1748942

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 17/06/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782043** e o código CRC **2F3EEAE5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 50/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Instrução Normativa 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003058/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercer a fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o IFCE/*campus* de Acaraú e as empresas especificadas no quadro demonstrativo a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
02/2015	Contratação de prestação de serviço abastecimento e manutenção de veículos	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	Elma Jannier Lopes Farias Queiroz SIAPE: 3093725	Maria Lucilane Fernandes Melo SIAPE: 1298840
12/2014	Contratação de prestação de serviço de motorista	ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA		
09/2018	Contratação de prestação de serviço de motorista	DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 17/06/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782156** e o código CRC **1BEFD73D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 51/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 44/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Instrução Normativa 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003056/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercer a fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o IFCE/campus de Acaraú e as empresas especificadas no quadro demonstrativo a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
06/2019	Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar	BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA	Francisco Fabio Pessoa Pires SIAPE: 2418494	Jose Icaro Santiago Bastos SIAPE: 3000763

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 17/06/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782244** e o código CRC **47A738F0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 52/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 38/2019/CAE-ACA/DE-ACA/DG-ACA/ACARAÚ-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002326/2019-94,

RESOLVE:

Art. Único. Designar MARIA NATÁLIA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE: nº 3012263, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 24 a 28 de junho de 2019, JULIA MOTA FARIAS, Matrícula SIAPE: nº 1803389, no exercício de função gratificada de Coordenador de Assuntos Estudantis do *campus* de Acaraú, Código FG-02, em virtude de gozo do primeiro período de férias do exercício 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 19/06/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787735** e o código CRC **5B5D9F41**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 53/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO Ofício nº 28/2019/CEOF-ACA/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003127/2019-01,

RESOLVE:

Art. Único. Designar MARIA RENATA SILVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: nº 3009853, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 24 de junho a 04 de julho de 2019, FELIPE GOMES PINHEIRO, Matrícula SIAPE: nº 2326599, no exercício de função gratificada de Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do *campus* de Acaraú, Código FG-02, em virtude de gozo do segundo período de férias do exercício 2018, outrora interrompido, conforme portaria nº 139/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 21/06/2019, às 10:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790224** e o código CRC **5266650A**.

Referência: Processo nº 23264.003127/2019-01

SEI nº 0790224

Criado por 1749624, versão 3 por 1749624 em 21/06/2019 09:35:40.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 54/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2019/CTI-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003139/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no dia 25 de janeiro de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor DANIEL RODRIGUES DA COSTA FILHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1841404, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 2º Estabelecer que o servidor gozará esses dias de férias de 16 de julho a 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 24/06/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794069** e o código CRC **ED9D3255**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 55/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2019/CTI-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003139/2019-28,

RESOLVE:

Art. Único. Retificar a portaria nº 54/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 24 de junho de 2019.

Onde se lê:

Art. 2º Estabelecer que o servidor gozará esses dias de férias de 16 de julho a 06 de agosto de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Estabelecer que o servidor gozará esses dias de férias de 16 de julho a 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 25/06/2019, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795906** e o código CRC **A72D1648**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 56/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2019/CPEPG-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o ofício nº 16/2019/CPEPG-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002953/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho de Pesquisa do IFCE/*campus* de Acaraú.

TITULAR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	SUPLENTE	SIAPE
Amilcar Walter Saporetti Junior	1732384	Coordenador de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação	-----	-----
Manoel Paiva de Araújo Neto	2018591	Direção Geral	-----	-----
Rosaline Ferreira de Oliveira	1982687	Coordenação de Extensão	-----	-----
Gegiane Tatiaria de Maria Dias	2417402	Secretária	-----	-----
João Vicente Mendes Santana	1291424	Líder de grupo de pesquisa e representante do Curso de Pesca	Juarez Coelho Barroso	1987231
Tarcísio José Domingos Coutinho	2407743	Representante do curso de Ciências Biológicas	Diego Matussi Previatto	1979429
Rubens Galdino Feijó	2418460	Representante do curso de Aquicultura	Rafael Barroso Martins	3069789
Gabriele Gruska Benevides Prata	2013410	Representante do Curso de Restaurante e Bar	Maria Elisangela de Sousa	1959154
Wesllen Melo da Costa	2976792	Representante do Curso de Meio Ambiente	José Moacir de Carvalho Araújo Júnior	1355087
Rafaela Camargo Maia	1757806	Líder de grupo de pesquisa	André Luiz da Costa Pereira	1748979
Amanda Conrado Pereira	2408466	Representante da política de inovação	Paulo Henrique Nobre Parente	2272255
César Menezes Vieira	2273739	Representante do curso de Física	Jorge Roberto Pereira da Silva	3926807
Francisca Liliane Da Costa Domingos	1657142	Representante do curso de Eventos	Amaurícia Lopes Rocha Brandão	1842639
Hernan Gustavo Ruiz	1856714	Líder de grupo de pesquisa e representante do Curso de Construção Naval	Luciano de Lima Sobrinho	1896153

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 25/06/2019, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795963** e o código CRC **7581510B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 57/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003139/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as portarias nº 54/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 24 de junho de 2019 e nº 55/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º. Interromper, no dia 25 de junho de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor DANIEL RODRIGUES DA COSTA FILHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1841404, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 3º. Estabelecer que o servidor gozará esses dias de férias de 16 de julho a 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 25/06/2019, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797661** e o código CRC **73EA7610**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 58/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício-circular nº 11/2019/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE;

CONSIDERANDO o ofício nº 27/2019/CGP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003234/2019-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, compor a Comissão de Levantamento e Monitoramento do Programa de Capacitação dos Docentes e Técnicos Administrativos do IFCE/*Campus* de Acaraú.

NOME	SIAPE	COMPOSIÇÃO
Alex José Bentes Castro	1749624	Membro da CIS -PCCTAE
Carlos André da Silva Costa	1890862	Membro da Unidade de Gestão de Pessoas
Armando Matos Fontenele Júnior	1323630	Membro da CPPD local

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 26/06/2019, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801829** e o código CRC **C2B41E36**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 59/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2019/CCAQUICULTURA-ACA/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003202/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para a Atualização do PPC do Curso Técnico em Aquicultura do *campus* Acaraú.

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA
Rubens Galdino Feijó	2418460	Coordenador do Curso Técnico em Aquicultura
Eveline Alexandre Paulo	1755447	Docente da Área de Estudos Específicos
Rafaella Camargo Maia	1757806	Docente da Área de Estudos Específicos
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	1077941	Docente da Área de Estudos Específicos
Davi de Holanda Cavalcante	3132874	Docente da Área de Estudos Específicos
José Luciano Nascimento Bezerra	2408349	Docente da Área de Estudos Básicos
José Joel Monteiro Pinto	1335436	Pedagogo
Keina Maria Guedes da Silva	2165847	Bibliotecária

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar da data de assinatura desta portaria, para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 26/06/2019, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801961** e o código CRC **41129854**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 60/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 1/2019/CIS-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO a portaria nº 48/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 45/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002329/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a portaria nº 042/GDG, de 10 de abril de 2017, designando a composição da Comissão Interna de Supervisão de Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativo em Educação (CIS-PCCTAE) do IFCE/*campus* de Acaraú, após dispensa de membros e eleição complementar de membros suplentes, conforme disposto abaixo.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Alex José Bentes Castro	Presidente	1749624
Roberto Leopoldo de Medeiros	Membro	1957738
André Luiz da Costa Pereira	Membro	1748979
Julia Mota Farias	Primeiro Suplente	1803389
Keina Maria Guedes da Silva	Segundo Suplente	2165847
Emanoel Avelar Muniz	Terceiro Suplente	2281018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 27/06/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805315** e o código CRC **0D38CF38**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS ACARAU

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus de Acaraú*, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa de Monitoria Voluntária IFCE *campus Acaraú*.

1. DO OBJETO:

1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus Acaraú*, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o **Programa de Monitoria Voluntária do IFCE – campus Acaraú**.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1 Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador; para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2 Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3 Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4 Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.2 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no **Programa de Monitoria voluntária** os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

1. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
2. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
3. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
4. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
5. não estejam respondendo a processos disciplinares;
6. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor voluntário, **a partir das vagas informadas nos itens**.

3.2.2 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

1. 1 foto 3x4;
2. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
3. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
4. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de

monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;

5. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.2.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até a publicação dos resultados.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

M = 2. IRA + 3. MD

5

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a. ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b. possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d. persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do *campus* de matrícula dos interessados. **Local:** na recepção do *campus* de Acaraú, **no horário comercial, 8h às 12h e 14h às 18h.** Para os campi que ofertam **cursos** no horário noturno, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado no mesmo dia e local, no horário de 18h30min às 21h.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Site do *campus* Acaraú.

5.3 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

5.4 Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se ao Departamento de Ensino para solicitar esclarecimentos.

6. CRONOGRAMA:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Período para Impugnação do Edital	Candidatos	05/06/2019	Recepção do <i>campus</i>
Inscrições	Candidatos	06/06/2019 a 12/06/2019	Recepção do <i>campus</i>
Seleção	Gestor máximo de ensino do <i>campus</i> / coordenador de curso	13/06/2019 a 14/06/2019	Departamento de Ensino
Divulgação do Resultado Preliminar	Gestor máximo de ensino do <i>campus</i>	17/06/2019	https://ifce.edu.br/acarau
Interposição de Recurso	Estudantes	18/06/2019	Recepção do <i>campus</i>

Análise de Interposição de recurso	Gestor máximo de ensino do <i>campus</i>	19/06/2019	Departamento de Ensino
Resultado final após interposição de recurso	Gestor máximo de ensino do <i>campus</i>	21/06/2019	https://ifce.edu.br/acarau
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	24/06/2019 a 25/06/2019	Professor Orientador / Estudante
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	24/06/2019 a 25/06/2019	Professor Orientador / Estudante
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	28/06/2019	Professor Orientador / Estudante.

6.1 O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <https://ifce.edu.br/acarau>.

6.2 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de monitores voluntários aprovados na vaga, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO.

7.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

7.2. Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

7.3. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Curso/Área	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico Subsequente em Pesca	Biologia Aquática e Pesqueira	01 vaga
Técnico Subsequente em Restaurante e Bar	Habilidades e Técnicas Culinárias	01 vaga
Licenciatura em Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Bioquímica • Biologia Marinha • Botânica de Criptógamas • Botânica de Fanerógamas • Fisiologia Vegetal • Matemática para Ciências Biológicas • Microbiologia • Paleontologia • Zoologia dos Cordados • Zoologia dos Invertebrados I • Zoologia dos Invertebrados II • Bioestatística 	01 Vaga para cada Disciplina

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR.

9.1 Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

1. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
2. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
3. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
4. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre ou ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Monitoria Voluntária deste;
5. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

6. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

9.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

9.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;**

9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I -Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a- assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b- preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- e
- c- auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

II- Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

IV- Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas;**

V- Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

10.2 Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

10.3 A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

11.1 São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

1. o exercício de atividades técnico-administrativas;
2. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
3. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
4. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
5. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

12.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

12.2. O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

12.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

12.4. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA:

13.1 A monitoria voluntária será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

14.2 A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.3 O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

14.4 Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga preenchida.

14.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE – *campus* Acaraú, não podendo delas alegar desconhecimento.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador dos Cursos e Gestão máxima do ensino do *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 04/06/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750203** e o código CRC **58860805**.

Orgão solicitante: Campus Acaraú

Data de geração: 17/07/2019

Campus Acaraú

PCDP 001062/19

Nome do Proposto: MARIANA DA SILVA GOMES

CPF do Proposto: 037.381.523-93

Cargo ou Função: CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Obtenção de token indispensável à realização de atividades de liquidação e pagamento no SCDP.

Acaraú (15/04/2019)	→	Fortaleza (15/04/2019)
Fortaleza (15/04/2019)	→	Acaraú (15/04/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 001097/19

Nome do Proposto: VALDO SOUSA DA SILVA

CPF do Proposto: 593.346.812-68

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação do III Encontro Nacional Ensino e Interdisciplinaridade - (ENACEI) e II Seminário de Avaliação de cursos de Pedagogia - (SEMAPED), que trará como discussões principal: Bases Curricular, saberes, culturas e ciências: construção do currículo interdisciplinar na escola / Avaliando, planejando e reorganizando propostas curriculares propõe espaços de diálogo quanto às possibilidades formativas para cursos de Pedagogia.

Acaraú (07/05/2019)	→	Mossoró (10/05/2019)
Mossoró (10/05/2019)	→	Acaraú (11/05/2019)
Valor das Diárias:		713.22

PCDP 001176/19

Nome do Proposto: GILVANDENYS LEITE SALES

CPF do Proposto: 039.021.838-37

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 3º evento científico unificado: Jornada da Física
Ministração de minicurso

Fortaleza (25/05/2019)	→	Sobral (25/05/2019)
Sobral (25/05/2019)	→	Fortaleza (25/05/2019)
Valor das Diárias:		183.50

Nome do Proposto: MARCOS CIRINEU AGUIAR SIQUEIRA

CPF do Proposto: 390.429.793-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do 3º evento científico unificado: Jornada da física
Ministrar minicurso e participação em comissão

Fortaleza (24/05/2019)	→	Sobral (25/05/2019)
Sobral (25/05/2019)	→	Fortaleza (25/05/2019)
Valor das Diárias:		339.68